

Para Febraban, Finsocial fere a Constituição

São Paulo — O Finsocial é um imposto que desrespeita a Constituição e, portanto, deve ser revogado. A opinião é do advogado Geraldo de Camargo Vidigal, da Federação Nacional dos Bancos (Febraban), e baseia-se no Artigo 56 das Disposições Transitórias da Carta Magna, promulgada em 1988.

“A Constituição, ao listar os impostos em suas disposições permanentes, considerou provisório o Finsocial. Uma lei posterior não poderia dar vigência permanente a ele”, diz o advogado, referindo-se à Lei 7.689 de 1988.

Na interpretação de Vidigal — que considera o Finsocial como um imposto e não como uma contribuição —, a segunda parte do Artigo 9 da Lei 7.689 transforma a disposição transitória em permanente, ao manter a exigência do imposto nos termos determinados pelo Decreto-Lei 1.940, que o criou em 1982. Para o advogado, o Artigo 56 estabelece que o Finsocial é uma contribuição que deve destinar parte da arrecadação à Previdência.

Vidigal levanta, ainda, outros pontos que permitem considerar inconstitucional a cobrança do Finsocial. Para ele, há superposição de impostos já que o Programa de Integração Social (PIS) também incide sobre o faturamento das empresas. Outra questão é a Lei 7.788, que altera a base de cálculo do Finsocial.

Fracassa o acordo para baixar cerveja

As negociações entre governo, fabricantes, atacadistas e varejistas para reduzir os preços da cerveja em 22% chegaram a um impasse e dificilmente haverá acordo ainda esta semana, como pretendia o Ministério da Economia. Dois grandes fabricantes de cerveja estão com ações na Justiça para contestar o pagamento do Finsocial e compensar o Imposto de Renda pago a mais em 1990, com base na Lei 8.200. O governo só admite fazer acordo com setores que estejam em dia com as obrigações fiscais.

O acordo, que incluiria a redução em 18% dos valores contidos na tabela do Imposto sobre Produtos Industrializados, incidentes sobre bebidas, e a diminuição das margens de lucros das indústrias em 5%, seria negociado com atacadistas e varejistas esta semana. No entanto, a Receita impõe como critérios para reduzir o IPI estar em dia com o fisco e aumentar a arrecadação.

Os fabricantes asseguraram que haverá elevação da arrecadação do IPI de setembro a dezembro, período em que o acordo deverá vigorar, se o impasse for resolvido.

Aqueles que têm débito com a Receita mostraram-se dispostos a recolher os tributos devidos, mas se negam a retirar as ações da Justiça.